



Município de Nova Ramada  
Estado do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PC 24  
PNC 219

TERMO DE REFERÊNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO Nº</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 018/2025                                                                                                   |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, Pintura de Meio Fio e Faixas de Segurança. |
| <b>1. Definição do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                            |
| <p>Aquisição de uma Máquina de Pintura Airless, destinada a realizar pintura de sinalização e demarcação viária, pintura de meio fio e faixas contínuas.</p> <p>A pintura de sinalização tem uma função importante na organização e segurança do trânsito. Os meios fios pintados ajudam a delimitar as áreas de circulação de veículos e pedestres, garantindo que cada um saiba onde deve ficar. Já as faixas de segurança, como as faixas de pedestres, indicam locais seguros para atravessar, ajudando a prevenir acidentes e a orientar o fluxo de trânsito de forma mais eficiente.</p> <p>O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em seu artigo 24, no Inciso III, estabelece que seja de competência do órgão Municipal de Trânsito a implementação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                            |
| <b>2. Fundamentação da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                            |
| <p>A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os ETP nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                            |
| <b>3. Descrição da solução como um todo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                            |
| <p>A solução proposta é a contratação de Empresa, que atua no ramo atividade compatível, para o fornecimento do Equipamento (conforme descrição na lista em anexo a este TR).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |
| <b>4. Requisitos da contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                            |
| <p>O equipamento tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p>Para o fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.</p> <p>A característica do equipamento encontra-se na planilha anexa a este TR.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho e assinatura do Contrato em até 30 (trinta) dias úteis, junto ao almoxarifado, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs (segunda a sexta-feira), sem custos adicionais ao Município.</p> <p>A entrega técnica deverá ocorrer junto a Garagem Municipal.</p> <p>A garantia do equipamento será de no mínimo 12 meses, a partir da data da emissão da Nota Fiscal.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega técnica do equipamento, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA), e o recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.</p> <p>A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço. O orçamento não necessita ser sigiloso.</p> |                                                                                                            |
| <b>DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                            |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |
| <b>a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

TERMO DE REFERÊNCIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar**, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portal.datransparencia.gov.br](http://portal.datransparencia.gov.br));

15  
 2



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br));
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.
- A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:
- 4.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:
- a) advertência;
  - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
  - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 4.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 4.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.
- 4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

- 4.6.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 4.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 4.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**5. Modelo de execução do objeto**

O equipamento deverá ser entregue após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio do pedido de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

**a)** No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

**b)** Todas as despesas de entrega e outras de cada item ficarão sob responsabilidade da empresa

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000  
 Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

4



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

TERMO DE REFERÊNCIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.  
**c)** No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

**d)** O Equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**e)** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**DA GARANTIA:**

A garantia do equipamento será de no mínimo 12 meses, a partir da data da emissão da Nota Fiscal, nos termos do fabricante.

**6. Modelo de Gestão do Contrato**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de equipamentos com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite do equipamento.

**7. Critérios de medição e de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica do equipamento, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou por Comissão a ser designada através de Portaria.

No pagamento será efetuado retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente TR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

1. Sd Comercial Equipamentos LTDA – CNPJ 44.802.526/0001-60;
  2. W&L Empreendimentos LTDA – CNPJ: 45.302.798/0001-64;
  - 3 - S&F Company Importação e Exportação LTDA – CNPJ 30.258.077/0001-27
  - 4 – Brasferma Ltda – CNPJ 00.503.644/0001-00
  - 5 – Argetek Comércio de Máquinas e Ferramentas LTDA – CNPJ 29.892.071/0001-28.
- Referências obtidas através do Licitacão RS.

**9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se para a presente contratação o valor médio de R\$ **38.022,22**.

Observa-se que o referido valor é compatível com o praticado no mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

**10. Adequação orçamentária**

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

**11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?**

(X) NÃO.

( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 07 de julho de 2025.

  
 Alfredo Horing  
 Responsável pela elaboração

Em acordo:

  
 Flaviano Arnold  
 Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

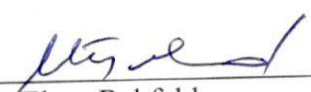
(X) Há recursos financeiros disponíveis

( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de \_\_\_\_\_

( ) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ... de .... de 2025.

  
 Elton Rehfeld  
 Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA TR- 018/2025

R\$45.000

| PROJETO / ATIVIDADE:   |      |        |       | Código da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|------------------------|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| FR                     |      |        |       | 2.019 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 2500                   |      |        |       | 9.339                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| Detalhamento da Fonte: |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Equip. Mat. Permanente |      |        |       | Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| Cód. PAC               | Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
|                        |      |        |       | Valor Medio do Item RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cood Alx |
| 27990                  | 1    | 1      | Unid. | Máquina de Pintura Airless Para Sinalização Viária, com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, faixas contínuas, faixa de pedestres, quebra mola e linhas simples, equipada com motor Honda 4 tempos à gasolina, potência mínima de 160CC. Capacidade de bomba de até 5.0LPM. Capacidade de até 30 litros de tinta no tanque e válvulas para controle de pressão manual, icluso 2 kits de mangueira de no minimo 8 MT, 2 pistolas para 3.600 PSI, 2 bicos 215, 1 bico para faixas de segurança, 2 máscaras de recorte para pintura de meio fio e 2 extensores de 50CM e um Laser para facilitar no alinhamento da máquina em pinturas de faixas contínuas para divisão de pistas. Garantia de no minimo 1 ano. |          |
|                        |      |        |       | 38.022,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 28005    |

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Arquivado